



LEI Nº 1.049/2017

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal: Valdomiro Brischiliari

“AMPLIA E REDUZ CARGOS QUE ESPECIFICA DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO, CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA-FG E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliados e reduzidos no **Quadro de Pessoal Permanente** do Município, os cargos descritos no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas a **Função Gratificada II** e **Função Gratificada III**, a ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, na forma determinada no artigo 5º, inciso III, e artigo 7º, ambos da **Lei Complementar Municipal nº 003/90**.

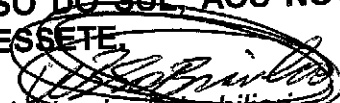
Art. 3º O **Anexo I**, Tabelas 2 e 3, e **Anexo II**, Tabela 3, ambos da **Lei Complementar Municipal nº 003/90**, com suas alterações posteriores, passam a vigorar, respectivamente, com as redações e valores do **Anexo Único** desta Lei.

Art. 4º A criação e ampliação dos cargos previstos nesta Lei Complementar, são feitas com fulcro nos artigos 34, da **Lei Municipal nº 1.031/2016**, combinado com o artigo 21 da **Lei Complementar Federal nº 101/2000**.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do atual Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

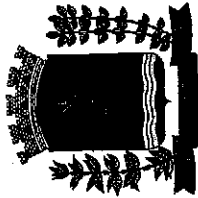
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Valdomiro Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

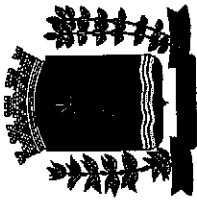
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.049/2017 DEMONSTRATIVO DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE CARGOS

DEMONSTRATIVO - QUADRO PERMANENTE

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE OCUPADA	QUANTIDADE AMPLIADA/ REDUZIDA	TOTAL DE CARGOS
ASSISTENTE DE GABINETE	DAI-2	13	13	+03	16
MONITOR DE ESPORTES	DAI-3	05	02	-03	02
TOTAIS	-0-	18	15	-0-	18

GESTÃO 2017/2020
Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.049/2017

ANEXO I - TABELA 2

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017

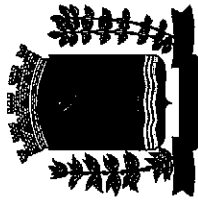
GRUPO OPERACIONAL 2

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE CARGOS
DAI-1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	40:00 H (Quarenta Horas)	17
DAI-2	ASSISTENTE DE GABINETE			16
DAI-3	MONITOR DE ESPORTE			02
DAI-4	ATENDENTE COMUNITARIO			13
DAI-5	ASSISTENTE DE SERVIÇOS			10
TOTAL				58

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.049/2017**

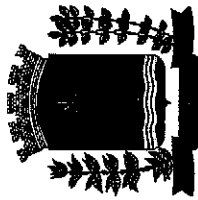
**ANEXO I - TABELA 3
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017
GRUPO OCUPACIONAL 3
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG
FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO**

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	TOTAL DE FUNÇÕES
FG - I	FUNÇÃO GRATIFICADA	SEGUNDO GRAU COMPLETO CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	200:00 HORAS	20
FG - II	FUNÇÃO GRATIFICADA			10
FG - III	FUNÇÃO GRATIFICADA			10

TOTAL:

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.049/2017

ANEXO II - TABELA 3
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017
GRUPO OCUPACIONAL 3
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG
FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
FG - 1	FUNÇÃO GRATIFICADA	500,00
FG - 2	FUNÇÃO GRATIFICADA	750,00
FG - 3	FUNÇÃO GRATIFICADA	1.000,00

GESTÃO 2017/2020
Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 -- Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1697

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 09 de maio de 2017

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0113
Processo nº 0153/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa J G FRANCO PRODUÇÕES MUSICAIS - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FELIPE E FALCÃO PARA SHOW NAS COMEMORAÇÕES REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/05/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Dotação Orçamentária: 11 - 14.14.01-13.392.0033-2.046-3.3.90.39.00-00.01.0002

Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Vigência: 03/05/2017 à 14/05/2017

Data da Assinatura: 03/05/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Valdomiro Brischiliari., pela contratante e Jose Genivaldo Franco, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº Dispem. 0099
Processo nº 0156/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa FARMASUL MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APIDRA SOLOSTAR, FLORINEFE, LANTUS SOLOSTAR E SOMALUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-10.301.0015-2.023-3.3.90.30.00-00.01.0102

Valor: R\$ 1.255,30 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Vigência: 03/05/2017 à 02/06/2017

Data da Assinatura: 03/05/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Valdomiro Brischiliari., pela contratante e Gilberto Dan, pela contratada

EDITAL

EDITAL 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Segmento Sociedade Civil.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 109/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo/MS deve ser composto por 8 membros titulares e 8 membros suplentes, sendo 4 representantes governamentais, 4 não governamentais e seus respectivos suplentes;

A Comissão Eleitoral Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo/MS, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº. 277/91, Lei nº. 33/2004 que "Altera Dispositivos da Lei Municipal Que Especifica", Lei Municipal Complementar nº 109/2015 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências", CONVOCA as Entidades e Organizações não governamentais de atendimento ou garantia de direitos à criança e ao adolescente para participarem da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO, que elegerá 04 (quatro) membros titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo/MS, gestão Maio de 2017 a Maio de 2019, considerando os seguintes segmentos representativos:

São participantes desta Assembléia Geral, com direito a voz e voto, membros da Sociedade Civil, a saber:

- Representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente (registradas no CMDCA);
- Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e instituições de Ensino Superiores Privadas;
- Representantes de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.

A Eleição realizar-se-á no dia 23 de Maio de 2017, terça - feira, na Sala de Conselhos, com endereço situado na Av. Campo Grande, nº 2095, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS, das 8h às 9h.

Mundo Novo - MS, 08 de Maio de 2017.

A COMISSÃO

LEI

LEI Nº 1.048/2017

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Brischiliari

"TRANSFERE O FERIADO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º O feriado anual do dia 13 de maio instituído em comemoração à emancipação político-administrativa do Município, nos termos do artigo 11 das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, fica transferido no presente exercício para o dia 15 de maio.

Parágrafo único. A transferência de que trata este artigo, é feita em caráter excepcional, atendendo solicitação contida no incluso Ofício nº 011/2017, da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo, e respectivo acordo celebrado com o Sindicato dos Comerciantes de Mundo Novo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.049/2017

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Brischiliari

"AMPLIA E REDUZ CARGOS QUE ESPECIFICA DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO, CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA-FG E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliados e reduzidos no Quadro de Pessoal Permanente do Município, os cargos descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas a Função Gratificada II e Função Gratificada III, a ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, na forma determinada no artigo 5º, inciso III, e artigo 7º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003/90.

Art. 3º O Anexo I, Tabelas 2 e 3, e Anexo II, Tabela 3, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003/90, com suas alterações posteriores, passam a vigorar, respectivamente, com as redações e valores do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º A criação e ampliação dos cargos previstos nesta Lei Complementar, são feitas com fulcro nos artigos 34, da Lei Municipal nº 1.031/2016, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do atual Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos a contar de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL